



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO DA PETIÇÃO Nº 24/2012

**“PELO URGENTE EQUIPAMENTO E ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DE
UMA UNIDADE DE RADIOTERAPIA
NO NOVO HOSPITAL DA ILHA TERCEIRA”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2637	Proc. n.º 45-10.01
Data: 013/08/21	N.º 24/2012

PONTA DELGADA, 21 DE AGOSTO DE 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A 1 de agosto de 2012 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o N° 24/2012, intitulada “Pelo urgente equipamento e entrada em funcionamento de uma unidade de radioterapia no novo hospital da ilha Terceira”, que reúne um total de 1789 (mil setecentas e oitenta e nove) assinaturas válidas, tendo como primeiro signatário o Sr. Orlando Garcia de Ávila.

A referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado de 6 de agosto de 2012.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O direito de petição, previsto no artigo 52° da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9° do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n° 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189° a 193° do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n° 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à Comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos n°s 1 dos artigos 190° e 191° do Regimento, bem como do artigo 73°, n° 4 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n° 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias relativas à saúde, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO III

Apreciação da Petição

a) ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei nº 43/90) e regimentais (artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais, na sua reunião de 31 de Janeiro de 2013, na Delegação da Assembleia Legislativa da ilha Terceira, procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 190º do referido regimento e deliberou admiti-la.

b) OBJETO DA PETIÇÃO

A presente petição tem como objeto a pretensão de que o Governo Regional “aproveite o avultado investimento que fez nas instalações do novo hospital da ilha Terceira e monte o equipamento necessário para que de imediato se comece a realizar tratamentos de radioterapia nos Açores”, uma vez que, de acordo com o texto da petição, “o novo hospital da ilha Terceira, quando foi projetado em 2007, previa uma unidade de radioterapia”, resultando daí, segundo os peticionários, “parte significativa do custo da obra”, tendo posteriormente o Governo Regional prometido “mais uma unidade de radioterapia para a ilha de São Miguel”. Acrescentam que o novo hospital da ilha Terceira “está dotado de instalações, com um custo de construção avultado, faltando apenas a montagem do equipamento para que se possam realizar tratamentos nos Açores”. Alegam ainda que “a entrada em funcionamento de uma unidade de radioterapia na ilha Terceira seria imediata, ou até poderia já estar em funcionamento caso o novo hospital da ilha Terceira tivesse sido equipado”.

c) DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião de 31 de janeiro, a Comissão de Assuntos Sociais decidiu, por unanimidade, efetuar as seguintes diligências:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

- Audição dos peticionários, na pessoa do primeiro signatário da presente petição, Sr. Orlando Garcia de Ávila

- Audição do Sr. Secretário Regional da Saúde, Dr. Luís Cabral

1) AUDIÇÃO DO PRIMEIRO SUBSCRITOR, ORLANDO GARCIA DE ÁVILA

O primeiro subscritor foi ouvido na delegação da Assembleia Legislativa Regional de Angra do Heroísmo, a 14 de junho de 2013. Referiu que em 1989 teve uma doença oncológica, que o obrigou a deslocar-se ao Porto, para fazer os tratamentos necessários e que, por isso, sentiu “na pele” o que implicava não ter região os meios necessários para tal. Atualmente, sabendo que há um edifício pronto para que se instale o serviço de radioterapia, não percebe a razão pela qual isso não é feito.

Reiterou que não o motiva qualquer questão política, mas sim o conhecimento de causa que tem na matéria, enquanto utente, devido à sua história de vida, e acrescentou que os doentes de todas as ilhas são iguais em direitos de cidadania.

Seguiu-se um período de pedidos de esclarecimento, no qual intervieram os deputados Luís Rendeiro (em substituição do deputado Luís Maurício) e o deputado Domingos Cunha.

O deputado Luís Rendeiro começou por lamentar o facto de o objeto da petição estar já prejudicado, uma vez que a posição do Governo Regional, de que a radioterapia não será instalada na Terceira, já está tomada, o que considera mau planeamento e má utilização de dinheiros públicos. Acrescentou que, se as motivações são económicas, gostaria de saber, embora não se estivesse dirigindo diretamente ao peticionário (o que desde logo admitiu), se terão sido avaliados todos os custos, pois se a lógica para o sector da saúde for apenas economicista, então os serviços ficarão todos centralizados em São Miguel.

O peticionário referiu que era contabilista e que, no uso dessas suas competências, não compreende os números que levaram a esta decisão. Disse ainda lamentar que tenha sido já tomada uma decisão em sentido contrário à pretensão da petição.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O deputado Domingos Cunha pretendeu, em seguida, esclarecer os presentes, especialmente na sequência da intervenção do deputado Luís Rendeiro, que os custos tinham sido avaliados, existindo um documento (da Comissão de Inquérito) publicado na anterior legislatura, decorrente de um requerimento do PSD sobre esta temática, onde constam os custos, a evolução que se prevê que a doença tenha na população, os impactos prováveis, etc. Aliás, adiantou que as empresas concorreram ao projeto com base nesses estudos.

O deputado Luís Rendeiro, reconhecendo ao presidente da Comissão especial conhecimento do assunto, uma vez que já desempenhou o cargo de Secretário Regional competente em matéria de Saúde, reiterou a sua admiração por se ter construído um *bunker* de radioterapia na Terceira, com custos de m2 mais elevados do que espaços não sujeitos a radiação e só em seguida se ter levado a cabo os referidos estudos. Afirmou tratar-se, no seu entender, de uma irresponsabilidade.

O deputado Domingos Cunha reforçou que o novo Hospital da Terceira foi perspetivado para 50 anos. Ora, tendo em conta a evolução oncológica na Região, o número de casos em tratamento, o número de novos casos por ano e ainda os que têm de efetuar tratamento fora da Região, chegou-se à conclusão de que, ponderando custos e benefícios, o mais benéfico era optar pela convenção. Acredita que um dia, quando tal se justifique em pleno, deverá vir a existir radioterapia na Terceira – crença de que o deputado Luís Rendeiro disse discordar.

2) AUDIÇÃO DO SR. SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, DR. LUÍS CABRAL

A audição da Sr. Secretário Regional da Saúde (SRS) teve lugar na delegação da Assembleia Legislativa Regional da cidade de Ponta Delgada, a 11 de abril de 2013.

Começou por referir que, neste momento, não há possibilidade de alterar o projetos em curso, pois são de iniciativa privada, financiados pelos sistemas de incentivo do Governo Regional dos Açores. É um assunto que a Secretaria Regional da Saúde



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

considera primordial. Forma tomadas decisões, que assentaram em estudos científicos e rácios internacionais: 1 centro de radioterapia para cada 200 mil habitantes.

Compreende que há limitações geográficas, e que, mesmo a nível técnico, continuará a haver lacunas, uma vez que nem todas as técnicas podem ser operadas na Região. Mas, pelos dados de que dispõe, cerca de 90% das situações poderão ser resolvidas nos Açores.

Para que se desse a deslocação do serviço, de São Miguel para a Terceira, seria necessário um investimento de mais 370 mil euros. Julga importante ter igualmente em conta que a grande maioria dos doentes é de São Miguel.

No entanto, é igualmente importantíssimo investir na prevenção (pelo diagnóstico precoce), pois a prevalência das doenças oncológicas é cada vez maior.

Quanto à construção, para fins de radioterapia, que já existe na Terceira (um “bunker”), disse que poderá haver, mais tarde, essa necessidade, por isso já foi incluído no projeto inicial (à posteriori seria muitíssimo mais oneroso). Poderá ser instalado nos próximos 50 anos.

Seguiu-se um pedido de pedidos de esclarecimento, no qual intervieram os deputados Francisco Silva, Luís Maurício e Domingos Cunha.

O deputado Francisco Silva frisou que foi feito um investimento de cerca de 2 milhões de euros na Terceira que agora não vê resultados. Pretendeu saber o que seria, então, preferível em termos financeiros: se a construção de um “bunker” em São Miguel ou a deslocação do serviço para a Terceira.

O deputado Luís Maurício considerou que a discussão desta petição ocorre já fora de tempo, uma vez que deu entrada a 1 de agosto, tendo em setembro o Governo Regional decidido sobre a instalação em terrenos anexos ao Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada. Gostaria então de saber se haverá uma duplicação de estruturas, e pretendeu ser melhor esclarecido sobre as condições que a ISOPOR teria colocado para instalação do serviço, bem como para quando se prevê o arranque do projeto, e se o SRS não encara a possibilidade de, como rentabilização da estrutura, a



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

instalação de um centro de medicina nuclear para exames complementares de diagnóstico, que também obriga a várias deslocações de utentes (como a cintilografia óssea).

O deputado Domingos Cunha pretendeu saber se o projeto inicial, da ISOPOR, dava garantias efetivas de qualidade.

O SRS esclareceu que os preços da radioterapia são fixados por tabela, e que também é importante pensar na proximidade de certas especialidades médicas, que estão mais desenvolvidas em São Miguel. Todo este racional aponta no sentido de que seja melhor a instalação do centro, por iniciativa privada, em São Miguel.

Quanto à extemporaneidade da discussão, compreende que teria sido mais útil antes da decisão, mas que isso não invalida que se discuta o racional que preside à decisão. Quanto à construção, no projeto, da estrutura para esse efeito (na Terceira), adiantou que o projeto do Hospital não se coaduna com anexo, pelo que foi preferível contar já com essa estrutura, que poderá vir a ser utilizada nos próximos 50 anos. Ou seja, no seu entender poderia ter-se poupado esse montante agora, mas no futuro esse investimento representaria um montante muito superior. Para além disso, o local pode ser utilizado para outros fins, nomeadamente ao nível das técnicas de imagens tradicional, bem como outras técnicas de medicina nuclear.

Esclareceu igualmente que, no que concerne à ISOPOR, o concorrente tinha uma proposta demasiado arrojada e excessivamente abrangente para as necessidades, que poderia vir a colocar em causa a qualidade do tratamento. Considera que a solução não é ter “maus” centros de radioterapia em várias ilhas (neste caso, duas), mas um único, que assegure os serviços com qualidade. Julga que foi importante ter separado a radioterapia da medicina nuclear. A empresa Quadrantes, à qual foi atribuída a instalação do serviço de radioterapia em São Miguel, admitiu a possibilidade de se vir a expandir o projeto para outras ilhas, se os números vierem a justificá-lo. O projeto da ISOPOR para a medicina nuclear na ilha Terceira, contudo, está em clara fase de desenvolvimento, e é



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

um processo distinto do centro de radioterapia. Mais esclareceu que os exames complementares de diagnóstico, a realizar no centro de medicina nuclear na Terceira, não carecem de uma interação tão vincada com outras especialidades (como será, necessariamente, o caso da radioterapia)

Quanto ao arranque em São Miguel, segundo o promotor decorrerão 12 meses entre o início e a conclusão da obra. Já terão sido entregues os dados necessários na Câmara Municipal de Ponta Delgada, estando apenas pendentes os planos de pormenor. Depois disso, poderá arrancar, o que se pretende ocorra em breve.

CAPÍTULO IV

Parecer

Considerando as pretensões dos petiçãoários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão deliberou, por unanimidade (com exceção do ponto 3, que conta com a abstenção do CDS-PP e do PSD), emitir o seguinte parecer:

- 1) Considerando que a presente petição foi subscrita por 1789 cidadãos, deverá a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 192º do respetivo Regimento;
- 2) A acessibilidade a tratamentos de radioterapia, nos Açores é um dos objetivos do Governo Regional, cujo processo que visa a construção do Centro de Radioterapia dos Açores, de iniciativa privada e classificado como Projeto de Interesse Regional, está em desenvolvimento e para ser instalado em terrenos anexos ao Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada;
- 3) A decisão da sua instalação no local designado fundamentou-se em critérios de ordem científica, clínica e rácios, a que acresceram razões de ordem económica fundamentadas por parte da entidade privada responsável pela sua construção e exploração;
- 4) A mesma entidade privada – a empresa Quadrantes – admitiu a possibilidade de vir a expandir o projeto para outras ilhas, se o número de casos vier a justificar;



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

- 5) Aquando do planeamento, concessão/construção do Hospital de Santo Espírito da ilha Terceira, projetado para um horizonte temporal de 50 anos, foi previsto um espaço adequado à instalação de radioterapia, que poderá vir a ser utilizado para esse fim, como para outro, nomeadamente, a medicina nuclear;
- 6) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao Departamento Governamental com responsabilidade e competência na matéria em apreço.

A Relatora

(Renata Correia Botelho)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Domingos Cunha)